Lei nº 301, de 23 de Dezembro de 1.959.

Dispõe sobre instituição do Brazão e Bandeiras do Município de Laranjal Paulista.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica instituido o Brazão e Bandeiras do Município de Laranjal Paulista, de conformidade com o desenho e o memorial discritivo confeccionado pelo Instituto Histórico e Geografico do Estado de São Paulo.

Artigo 2º)- O memorial discritivo e o desenho do referido Brazão, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 23 de Dezembro de 1.959.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal.
Laranjal Paulista, 23 de Dezembro de 1.959.
Darcy Rodrigues Flores
Secretário da Prefeitura.

Lei nº 302, de 23 de Dezembro de 1.959.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorisado a transferir ao Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo, por intermedio de venda simbólica, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado a rua Barão do Rio Branco, antiga Rua Um, desta cidade de Laranjal Paulista, destinado a construção de um predio para o Posto de Saude, com a medida de 18 metros de frente por 30 metros de fundos, conforme demonstra o "croquis" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 23 de Dezembro de 1.959.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Laranjal Paulista,
23 de Dezembro de 1.959.
Darcy Rodrigues Flores
Secretário da Prefeitura.